



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 009/2016

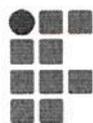
TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA, RETORNO DE PORTADORES DE DIPLOMA E RETORNO DE DESLIGADOS E EVADIDOS DOS CURSOS DO CAMPUS LUZERNA

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do período de inscrições para Ingresso por meio de Transferência Interna, Externa, Retorno de Portador de Diploma, retorno de desligados e evadidos (somente do *Campus Luzerna*), para os cursos técnicos subsequentes, com ingresso previsto para o segundo semestre de 2016.

1. DAS VAGAS

1.1. São disponibilizadas 44 vagas, distribuídas da seguinte forma:

Transferência Externa			
Curso	Vagas	Fase	Turno
Técnico em Automação Industrial - Subsequente	5	4 ^a	Noturno
Técnico em Mecânica - Subsequente	5	4 ^a	Noturno
Transferência Interna			
Técnico em Automação Industrial - Subsequente	5	4 ^a	Noturno
Técnico em Mecânica - Subsequente	5	4 ^a	Noturno
Retorno de Portadores de Diploma			
Técnico em Automação Industrial - Subsequente	5	4 ^a	Noturno
Técnico em Mecânica - Subsequente	5	4 ^a	Noturno
Retorno de Desligados e Evadidos			
Técnico em Automação	5	4 ^a	Noturno



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Luzerna

Rua Vigário Frei João, 550 - Luzerna - SC
(49) 3523-4300
www.luzerna.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

Industrial - Subsequente

Técnico em Automação Industrial - Subsequente	1	2 ^a	Noturno
---	---	----------------	---------

Técnico em Mecânica - Subsequente	6	4 ^a	Noturno
-----------------------------------	---	----------------	---------

Técnico em Mecânica - Subsequente	2	2 ^a	Noturno
-----------------------------------	---	----------------	---------

1.2. A transferência interna é destinada ao ingresso de aluno proveniente de outros cursos técnicos do IFC, que desejam mudar de turno, de habilitação, de curso ou de *Campus*.

1.3. A transferência externa é destinada ao ingresso de alunos provenientes de outras Instituições de ensino públicas ou privadas que estejam cursando nível técnico.

1.4. O ingresso ao retorno de portador de diploma é a destinação de vagas a candidatos com curso técnico concluído.

1.5. O retorno de desligados e evadidos é destinado aos estudantes que já tenham sido matriculados em um dos cursos do Campus Luzerna e que tenham se desligado ou evadido da Instituição.

1.6. Em caso de não serem preenchidas vagas de quaisquer das modalidades de ingresso, poderá haver remanejamento das vagas remanescentes para outras modalidades, respeitando, para isso, o curso e fase de oferta.

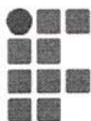
2. DOS PRÉ REQUISITOS

2.1. Transferência Interna e Externa:

- possuir vínculo com a Instituição de origem (matrícula ativa ou trancada);
- ter cursado com aprovação todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de origem.
- cursos de áreas afins;
- não possuir mais que três reprovações por frequência no curso de origem.

2.2. Retorno de portador de diploma:

- Ter concluído o curso Técnico em Instituições devidamente reconhecidas pelo





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna

órgão competente.

2.3. Retorno de desligados e evadidos:

- a) apresentação de histórico escolar emitido pela Secretaria Acadêmica do *Campus* Luzerna. (Observar prazo para entrega do documento de 3 (três) dias úteis).

3. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. São critérios, por ordem de prioridade para Transferência Interna, Externa, retorno de diplomados e de desligados e evadidos:

- a) mudança de *Campus* do IFC para o mesmo curso;
- b) mudança de curso no mesmo *Campus* do IFC;
- c) mudança entre curso e *Campus* do IFC;
- d) provenientes de outras instituições de ensino para o mesmo curso;
- e) provenientes de outras instituições de ensino para curso diferente;
- f) retorno de desligados e evadidos;
- g) retorno de portadores de diploma de curso superior.

3.2. Para a classificação será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada) passível de ser aproveitado.

3.3. O desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) proveniente de ensino público;
- b) maior rendimento;
- c) maior idade.

Parágrafo Único. A avaliação será feita pelo Núcleo Docente Básico do Curso pretendido.

4. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

4.1. Os interessados deverão protocolar seu requerimento pessoalmente junto a Secretaria Acadêmica do IFC *Campus* Luzerna, nos dias **01 a 17 de junho**, das 08h às 19h, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna

Leia-se:

4.1. Os interessados deverão protocolar seu requerimento pessoalmente junto a Secretaria Acadêmica do IFC *Campus* Luzerna, nos dias **01 a 24 de junho** das 08h às 19h, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento destinado ao Coordenador de Curso preenchido e assinado pelo interessado (ANEXO I);
- b) Carteira de Identidade (cópia e original);
- c) CPF (cópia e original);
- d) Atestado de matrícula ou trancamento emitido pela Instituição de ensino de origem (para transferências, cópia e original);
- e) Histórico Escolar atualizado, no máximo cento e vinte dias a contar da data de emissão (para transferências e retorno de desligados e evadidos, cópia e original);
- f) Histórico Escolar Final e Certificado ou Diploma de Conclusão de curso (para retorno de portador de diploma, cópia e original);
- g) Planos de Ensino das disciplinas aprovadas no curso de origem das quais pretende-se análise de aproveitamento (exceto para candidatos que optarem pelo Retorno de Portador de Diploma);
- h) Requerimento preenchido para aproveitamento de disciplinas (ANEXO III). As grades curriculares estão disponíveis para consulta no Anexo IV do Edital.

4.2. A falta de qualquer documento disposto no artigo anterior impossibilita o protocolo da inscrição.

4.3. Os planos de ensino referentes às disciplinas não aproveitadas poderão ser retirados pelo interessado após a finalização do processo.

5. DOS RECURSOS E RESULTADOS

Onde se lê:

5.1. O resultado parcial será divulgado no site www.luzerna.ifc.edu.br e nos murais do IFC *Campus* Luzerna no ~~dia 27 de junho de 2016.~~

Leia-se:

5.1. O resultado parcial será divulgado no site www.luzerna.ifc.edu.br e nos murais do IFC *Campus* Luzerna no dia 29 de junho de 2016.

Onde se lê:

7





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

5.2. O interessado poderá apresentar recurso ao resultado parcial ~~até 29 de junho de 2016~~, preenchendo o formulário constante no ANEXO II do presente edital, na Secretaria Acadêmica do IFC *Campus Luzerna*.

Leia-se:

5.2. O interessado poderá apresentar recurso ao resultado parcial até 30 de junho de 2016, preenchendo o formulário constante no ANEXO II do presente edital, na Secretaria Acadêmica do IFC *Campus Luzerna*.

Onde se lê:

5.3. Os recursos recebidos serão analisados pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional e serão divulgados juntamente com o resultado final, no dia ~~01 de julho de 2016~~, no site institucional e nos murais do *Campus*.

Leia-se:

5.3. Os recursos recebidos serão analisados pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional e serão divulgados juntamente com o resultado final, no dia 04 de julho de 2016 no site institucional e nos murais do *Campus*.

6. DAS MATRÍCULAS

Onde se lê:

6.1. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula, de ~~04 a 08 de julho de 2016~~, com a presença dos pais ou responsável legal para os menores de 18 anos, munidos, **obrigatoriamente**, dos seguintes documentos:

Leia-se:

6.1. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula, de 06 a 08 de julho de 2016, com a presença dos pais ou responsável legal para os menores de 18 anos, munidos, **obrigatoriamente**, dos seguintes documentos:

- a) 02 fotos 3x4 (recente);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (acompanhada do original);
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada do



7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

original);

- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
- e) Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (acompanhada do original);
- f) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);
- g) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (acompanhada do original);
- h) Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhada do original);
- i) Se, realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- k) Cópia do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);
- l) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, 01 cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional (acompanhada do original);
- m) Cópia de comprovante de residência (acompanhada da original). Se o comprovante estiver em nome de terceiros, trazer uma declaração de residência assinada pelo titular do comprovante (acompanhada do original);
- n) Cópia do cartão de vacinação constando a vacina do tétano. (Acompanhado do original).

6.2. Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula sendo considerado **desclassificado**, perdendo o direito à vaga.

6.3. O candidato classificado que não puder comparecer pessoalmente, poderá constituir procurador para efetivar a matrícula, no prazo estabelecido, mediante procuração com assinatura reconhecida em cartório e apresentação de documento de identificação pessoal (cópia e original).

7





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Departamento de Desenvolvimento Educacional.

7.2. As grades curriculares dos cursos estão disponíveis no Anexo IV.

Luzerna/SC, 17 de junho de 2016.

Eduardo Butzen

Diretor-Geral pro tempore do IFC *Campus* Luzerna
Portaria nº 2.224 de 08/11/2012
Publicada no DOU em 09/11/2012



INSTITUTO FEDERAL

Catarinense

Campus Luzerna



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*

ANEXO I

REQUERIMENTO

Protocolo nº _____

Luzerna, _____ de _____ de 2016

Ilmo(a) Senhor(a)
Coordenador do Curso de _____
IFC– *Campus Luzerna*

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, residente na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, CEP _____,
telefone _____, email _____, venho por
meio deste, solicitar _____ para o curso de
_____, _____ fase.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

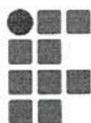
Assinatura do Requerente

Protocolo Nº _____ - INSCRIÇÃO PARA O EDITAL 009/2016

Modalidade de Ingresso/Curso/Fase: _____

Requerente _____

Data ____ / ____ / ____ Servidor responsável _____



7

ANEXO IV

Grade Curricular do Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Mecânica

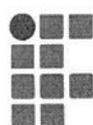
	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (horas)
1º SEMESTRE	Informática Instrumental	30
	Matemática Aplicada	30
	Comunicação Técnica	30
	Processos de Fabricação I	60
	Desenho Técnico I	60
	Materiais e Ensaio I	60
	Metrologia	60
	PARCIAL 1º. SEMESTRE	330
2º SEMESTRE	Higiene e Segurança Trabalho	30
	Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais	60
	Hidráulica e Pneumática	60
	Processos de Fabricação II	60
	Desenho Técnico II	30
	Materiais e Ensaio II	60
	Máquinas Térmicas II	30
	PARCIAL 2º. SEMESTRE	330
3º SEMESTRE	Processos de Fabricação IV	60
	Fundamentos da Eletrotécnica	30
	Metodologia para Elaboração de Projetos	30
	Processos de Fabricação III	60
	Máquinas térmicas II	60
	Elementos e Conjuntos de máquinas	60
PARCIAL 3º. SEMESTRE	300	
4º SEMESTRE	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	60
	Gestão da produção e da qualidade	60
	Projeto Integrador	60
	Processos de Fabricação V	60
	PARCIAL 4º. SEMESTRE	270
TOTAL DAS COMPONENTES CURRICULARES		1230
Estágio Curricular Obrigatório		200
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1430



7

Grade Curricular do Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Automação Industrial

	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (horas)
1º SEMESTRE	Desenho Técnico e CAD	60
	Eletrotécnica I	60
	Eletrônica Digital	60
	Eletrônica Básica	60
	Informática e Comunicação Técnica	60
	PARCIAL 1º. SEMESTRE	300
2º SEMESTRE	Instalação Elétricas Industriais	60
	Eletrotécnica II	60
	Tecnologia Mecânica	60
	Programação Aplicada a Microcontroladores	60
	Instrumentação e Processos Industriais	60
	PARCIAL 2º. SEMESTRE	300
3º SEMESTRE	Projeto Integrador I	60
	Acionamentos Elétricos	60
	Acionamentos Pneumáticos e Hidráulicos	60
	Controlador Lógico Programável – CLP	60
	Máquinas Elétricas	60
	PARCIAL 3º. SEMESTRE	300
4º SEMESTRE	Automação Industrial e Sistemas de Manufatura	30
	Projeto integrador II	60
	Controle de Processos	60
	Redes Industriais e Sistemas Supervisórios	60
	Segurança do Trabalho	30
	Controlador Lógico Programável Aplicado	60
	PARCIAL 4º. SEMESTRE	300
TOTAL DAS COMPONENTES CURRICULARES		1200
Estágio Curricular Obrigatório		400
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1600



7